



PARECER DA CCJ REFERENTE À PROPOSIÇÃO MOÇÃO Nº 15/2025

Ementa: Moção de Aplausos e Congratulações aos empreendedores sarzedenses contemplados no programa "Empreendedorismo em Ação", em reconhecimento ao mérito, à inovação e ao compromisso com o desenvolvimento econômico e social do Município de Sarzedo.

1. RELATÓRIO

A Moção de Aplausos e Congratulações, de autoria da Vereadora Inaiara Benício Lima, tem fundamento nos arts. 250 e 253 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo. A proposição destina-se a reconhecer o mérito, a inovação e o compromisso com o desenvolvimento econômico e social do Município de Sarzedo dos empreendedores contemplados no programa "Empreendedorismo em Ação".

Passa-se, assim, à análise jurídica e regimental da matéria. Lido em Plenário no dia 09 de outubro de 2025, durante a 17ª Reunião Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, o projeto foi remetido à Sala das Comissões.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA NATUREZA DO ATO E DO AMPARO REGIMENTAL

A Moção é um instrumento formal que permite a manifestação do sentimento institucional do Poder Legislativo, englobando expressões de regozijo, congratulação, pesar ou protesto, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa.

Em consonância com o disposto no Art. 253 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, temos:

Art. 253 - Moção é a proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulação, pesar ou protesto.



Parágrafo único - Se a proposição envolver aspecto político, dependerá da subscrição de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e de parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, que tem 05 (cinco) dias úteis para emití-lo.

Sob o prisma da técnica legislativa, a redação da proposição é clara, objetiva e justificada, atendendo aos requisitos formais mínimos. Trata-se de ato de natureza eminentemente simbólica, expressão da autonomia do Poder Legislativo para externar sentimentos de reconhecimento, gratidão e valorização a cidadãos que se destacam na comunidade local.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, conclui a Comissão pela viabilidade da proposição de Moção de Aplausos e Congratulações nº 15/2025, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Sarzedo, considerando o disposto no art. 253, bem como a natureza eminentemente simbólica e comemorativa do ato.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 14 de outubro de 2025.

Rafael Souza Parreira dos Chagas

Presidente da CCJ

Geovania Aparecida Fernandes dos Santos

Relatora da CCJ

Leandro Antônio de Castro

Membro (suplente) da CCJ